Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1. O objetivo deste Termo de Referência é subsidiar a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTURA HOSPITALAR ESTÉRIL E PRODUTOS CORRELATOS PARA O TRATAMENTO DE LESÕES TISSULARES,** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. Serão considerados para fins de escolha do melhor preço os valores alcançados pelo Departamento de Compras, na ocasião da pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, os quais serão devidamente apurados pelo referido Departamento para fins de utilização como parâmetro para o futuro certame.

1.3. O contrato ou ARP oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2– DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata-se de contratação de prioridade **ALTA**, uma vez que a aquisição desses curativos estéreis e de outros produtos correlatos são indispensáveis para garantir a continuidade, a segurança e a eficácia dos serviços hospitalares e de atenção básica prestados à população pelo Sistema Único de Saúde (SUS) na rede de saúde do município. Ademais, a procura por esses curativos na rede municipal tende a aumentar, em virtude da recente inauguração do Pam de Campinas e do reinicio das atividades do Hospital Municipal Dr. Joao Pereira Martins.

2.2. Inicialmente, é importante frisar que é função do município assegurar o cumprimento do preceito constitucional que torna a saúde um direito fundamental de todos. Nesse cenário, o tratamento de lesões tissulares como úlceras por pressão, feridas cirúrgicas, queimaduras e pé diabético, representa um desafio complexo para a saúde pública. A utilização de curativos convencionais muitas vezes prolonga o tempo de internação e aumenta o risco de infecções. Por esse motivo, as coberturas modernas são ideais para manter a umidade adequada do local, pois, estimulam a granulação e a epitelização da ferida e reduzem significativamente o tempo total de cicatrização Assim, a aquisição de coberturas estéreis especializadas é fundamental para garantir o direito constitucional à saúde e a continuidade dos serviços assistenciais, promovendo a cicatrização célere e humanizada dos pacientes.

2.3. Ademais, com o reinício das atividades do Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins, o volume de atendimentos no município tende a crescer de modo que não é possível estimar, com absoluta exatidão, a demanda necessária para cobrir os atendimentos da rede de saúde do município. Por isso, a aquisição desses itens, através do Sistema de Registro de Preços, mantém o estoque necessário para rotinas de cuidados, tratamentos ambulatoriais e procedimentos de cirúrgicos, evitando a interrupção no atendimento médico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no hospital da rede pública, sem acarretar grandes desfalques orçamentários aos cofres públicos.

2.4. Do mesmo modo, a contratação de empresa especializada no fornecimento desses itens harmoniza-se com a Resolução COFEN nº 567/2018, que regulamenta a atuação da equipe de enfermagem no cuidado aos pacientes com feridas, destacando a responsabilidade no uso e na indicação de tecnologias e coberturas adequadas. Análogo a isso, os materiais solicitados deverão estar em conformidade com os requisitos de controle, armazenamento e manuseio de materiais estéreis dentro dos estabelecimentos de saúde para evitar a perda da esterilidade, bem como deverão atender a padrões rigorosos de sanidade para evitar

contaminações microbiológicas, garantindo a esterilidade e a eficiência no tratamento sem causar danos ao paciente, conforme RDCs nº 848/2024 e nº 15/2012 da Anvisa.

2.5. Portanto, visando cumprir a obrigação do município em assegurar o direito fundamental à saúde pública, conforme as diretrizes do SUS e da legislação vigente, o presente documento tem por finalidade a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO COBERTURA HOSPITALAR ESTÉRIL E PRODUTOS CORRELATOS PARA O TRATAMENTO DE LESÕES TISSULARES,** ofertando produtos de qualidade certificada e que atendam aos critérios legais e sanitários.

3– OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificações de Quantidades:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	UBS	QUANT TOTAL
01	**01**	Solução para irrigação de Feridas composta de 0,1% polihexanida 0,1% de cocoamidopropilbetaina, 98% de água purificada por osmose reversa, com propriedades umectante, emoliente e debridante. Embalado sistema fechado, frasco contendo 350ml.	Frasco	1.000	1.500	2.500
02	**01**	Compressa de pielsana, gaze de rayon, medida 7,5CM x 15CM 5ML, embebida em óleo a base de A.G.E (Ácidos Graxos Essenciais), T.C.M (Triglicerídeos de Cadeia Média), Vitaminas A e E, Óleos de Copaíba e Melaleuca. Equivalente ou superior a marca PIELSANA ÓLEO SACHÊ.	Unid	0	1.500	1.500
03	**01**	Sabonete líquido antisséptico composto de Cocoamidopropilbetaína, Glicerina, Polihexanida, Água purificada WFI e Carboximetilcelulose. Frasco contento 500ml.	Unid	300	750	1.050
04	**01**	Curativo de Gaze não aderente, constituído de malha de acetato de celulose com emulsão de petrolatum, estéril, embalado individualmente, medindo aproximadamente 07x15 cm. Equivalente ou superior a marca CURITY.	Unid	0	1.000	1.000
05	**01**	Creme de emulsão biocompatível com propriedades cicatrizantes, regeneradoras, anti-inflamatórias e antifúngicas, composição, Óleo de Andiroba, Óleo de Melaleuca, Colágeno, Vitaminas A, E e B6, Proteínas, Ceras Naturais, Óleos Vegetais e Benzoato de Sódio. Além de ser livre de vaselinas, silicones e conservantes sintéticos, como derivados de petróleo e parabenos. frasco com 100g. Equivalente ou superior a marca TEGUM.	Frasco	500	500	1.000
06	**01**	Gel Creme dérmico com ativos nanoencapsulados, composto por um complexo de três importantes vitaminas A,C e E, Alantoína, Aloe Vera, D-pantenol, TCM, capaz de promover alta hidratação e profunda penetração dérmica, além de reforçar a barreira cutânea. Embalagem com aproximadamente 100 gramas. Equivalente ou superior a marca NANO C.	Frasco	0	400	400

07	**01**	Curativo antimicrobiano, composto de celulose, água e 0,3% de Polihexametileno Biguanida (PHMB), que permite uma fácil adaptação do curativo a qualquer forma ou profundidade da ferida, sendo especialmente adequado para partes do corpo de difícil acesso. Equivalente ou superior a marca SUPRASORBX PHMB.	Unid	0	500	500
08	**01**	Loção Hidratante a base de A.G.E (Ácidos Graxos Essenciais), Vitaminas A e E, Uréia, D-Pantenol e Aloe Vera, que hidrata e revitaliza a pele. Unidade de 200 ml.Equivalente ou superior a marca Pielsana AGE loção hidratante.	Unid	1.000	1.000	2000
09	**01**	Loção Restruturante que acelere o processo de cicatrização de feridas agudas ou crônicas com perda de tecido superficial ou parcial e para as fases de granulação e epitelização, principalmente em feridas secas. Promove auto degradação do tecido necrótico e esfacelo, ocorrendo destruição somente do tecido desvitalizado, mantendo o tecido viável intacto e hidratado, acelerando a cicatrização/granulação e aliviando a dor. Componentes: ácido hialurônico, extrato de Caricapapaya, extrato de aloe vera, andiroba, copaíba, alecrim e melaleuca, que, em conjunto, agem na hidratação preventiva. Frasco contendo aproximadamente 100ml.p Equivalente ou superior a marca Pharmacure loção restauradora.	Frasco	0	500	500
10	**01**	Filme transparente em rolo, material poliuretano, tipo ação fixar e impermeabilizar curativos, tamanho 10cm x 10m, tipo embalagem individual, estéril.	Unid	100	250	350
11	**01**	Rede tubular elástica calibre 7 (59 mm) para fixação de curativo, composto de 24% de elastodieno (recoberto com poliamida) e 76% de poliamida, hipoalergênico, tipo malha com entrelaçamento uniforme e fixo dos fios, com elasticidade adequada e com identificação de tarja na cor uva. Embalagem com 10 metros em descanso, obedecendo às normas do INMETRO, peso aproximado 0,430 kg.	Unid	0	180	180
12	**01**	Rede tubular elástica calibre 5,5 (33 mm) para fixação de curativo, composto de 24% de elastodieno (recoberto com poliamida) e 76% de poliamida, hipoalergênico, tipo malha com entrelaçamento uniforme e fixo dos fios, com elasticidade adequada e com identificação de tarja na cor rosa. embalagem com 10 metros em descanso, obedecendo às normas do INMETRO, peso aproximado 0,231 kg.	Unid	0	180	180

13	**01**	Película biológica natural composta de biocelulose transparente, porosa, permeabilidade seletiva aderente ao leito da ferida, medindo aprox. 15x20cm, estéril, embalagem individual. Equivalente ou superior a marca Vuelo MEMBRACEL.	Unid	500	500	1.000
14	**01**	Curativo primario, estéril, não aderente ,macio, em forma de placa, utiliza tecnologia Ag + extra,com 1,2% prata iônica e fibras de reforço cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético), Absorve grandes quantidades de exsudato e é composto por duas camadas de hidrofibra 100%carboximetilcelulose sódica , costurado com fibras de celulose regenerada, altamente resistente. Medindo aproximadamente 20x30 cm. Compatível ou superior com a marca AQUACEL COM EDTA-CONVATEC.	Unid	0	500	500
15	**01**	Cobertura 100% algodão, estéril, altamente absorvente impregnada com polihexametileno de biguanida a 0,2% em rolo, medindo aproximadamente 11,4x3,7 cm. Equivalente ou superior a marca COVIDIEN -KERLIX.	Unid	300	500	800
16	**01**	Bota De Unna 10,2cmX9,14m Composta por uma mistura de 70% de poliéster e 30% de algodão, esta bandagem é impregnada com uma pasta especial contendo óxido de zinco, álcool cetoestearílico, cloreto de cetil trimetil amônio, goma guar, goma xantana, metil parabeno e água deionizada. Cada unidade é estérilizada por radiação gama e embalada individualmente em cartucho de filme de polietileno selado termicamente.	Unid	0	340	340
17	**01**	Gel para descontaminação de feridas, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betaína, hidroxietilcelulose, Imidazolidinil uréia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. Apresentações 100mL. Curatec phmb.	Frasco	300	400	700
18	**01**	Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximeticelulose e sais de prata).Tamanho aproximado 15x15	Unid	0	500	500
19	**01**	Dexametasona 0,1% creme dermatológico (tubo c/ 10g)	Tubo	0	2.000	2.000

20	**01**	Neomicina(Sulfato) + bacitracina 250UI/G pomada dermatológica (tubo c/ 10g)	Tubo	0	2.000	2.000
21	**01**	Colicalciferol 900UI + óxido de zinco 150MG + retinol 5.000UI pomada (tubo c/ 45g)	Tubo	0	500	500
22	**01**	Cloridrato de lidocaína gel 2% bisnaga de 30g	Tubo	0	300	300
23	**01**	Sulfadiazina de prata 1% + nitrato cério 0,4% creme (tubo c/ 50g)	Tubo	0	1.000	1.000
24	**01**	Nistatina 25.000UI creme vaginal (bisnaga c/ 60g com aplicador vaginal)	Tubo	0	200	200
25	**01**	Nistatina + óxido de zinco pomada (bisnaga c/ 60g)	Tubo	0	500	500
26	**01**	Metronidazol 100mG/G gel vaginal (bisnaga c/46g com aplicador vaginal)	Tubo	0	200	200
27	**01**	Colagenase 6,6U + cloranfenicol 0,01g pomada dermatológica (tubo c/ 30g)	Tubo	0	250	250
28	**01**	Curativo hidrocolóide 10cm x 10cm estéril composto por uma camada de carboximetilcelulose, dióxido de silício coloidal, uma camada adesiva de borracha sintética a base de Estireno-isopropeno, poliisopreno, vaselina, antioxidante, poliisobutelino e resina hidrocarbônica, uma camada absorvente de espuma de polietileno, protegido por um papel siliconizado. Isento de látex e gelatina	Unid	0	200	200
29	**01**	Curativo absorvente de carvão ativado com prata com manta de tecido de carvão ativado de 120g/m2 impregnada com 0,15% de nitrato de prata envolto externamente por um tecido não tecido de Rayon de 30g/m2 com característica de baixa aderência.	Unid	0	250	250
30	**01**	Gel amorfo com alginato de cálcio e sódio, carboxmetilcelulose, propilenoglicol e água deionizada. Tubo c/ 85g	Tubo	0	250	250
31	**01**	Hidrogel com PHMB e pectina polihexan 0,1% . Tubo c/ 30g	Tubo	0	150	150
32	**01**	Curativo hidrofibra antimicrobiano com alginato de cálcio e prata 10 cm x 10 cm	Unid	0	150	150
33	**01**	Kit curativo com tubo único lumen (grande) para terapia mista por pressão negativa.	Unid	25	0	25
34	**01**	Reservatório de bomba 800mL para terapia mista por pressão negativa.	Unid	50	0	50
35	**01**	Stomahesive pasta preenchedora e barreira protetora da pele - para uso ao redor de estomias e fístulas. Tubo c/ 56,7g	Tubo	50	0	50

36	**01**	Esponja hidrofóbica P, confeccionada em poliuretano, medindo 100x80x30mm; 1 unidade de filme transparente de fácil manuseio e alta Taxa de Transmissão de Vapor, medindo 20X30cm; 01 Conector Port Set transparente, flexível e com clamp corta fluxo para aspiração da secreção, medindo 180cm de comprimento. Kit individual, estéril, estruturado com produtos embalados em grau cirúrgico. A apresentação do produto deverá obedecer à legislação vigente.	Unid	30	0	30
	02	CONECTOR "Y" - utilizado para conectar dois sistema de drenagem a partir de um engate rápido. Produto embalado individualmente e em grau cirúrgico o que promove uma barreira antimicrobiana e permite o uso asséptico do mesmo. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.	Unid	10	0	10
	03	Reservatório com capacidade de 150ml para a coleta de exsudato da ferida; com sistema de drenagem à vácuo e confeccionado em PVC transparente. Além disso, possui: gel hidrofóbico granulador e solidificador de secreção; filtro de carvão para neutralização de odores; conexão de engate rápido, tampa de vedação e pinça corta fluído. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, conforme legislação vigente.	Unid	5	0	5
	04	Reservatório com capacidade de 300ml para a coleta de exsudato da ferida; com sistema de drenagem à vácuo e confeccionado em PVC transparente. Além disso, possui: gel hidrofóbico granulador e solidificador de secreção; filtro de carvão para neutralização de odores; conexão de engate rápido, tampa de vedação e pinça corta fluído. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, conforme legislação vigente.	Unid	5	0	5
	05	Reservatório com capacidade de 500ml para a coleta de exsudato da ferida; com sistema de drenagem à vácuo e confeccionado em PVC transparente. Além disso, possui: gel hidrofóbico granulador e solidificador de secreção; filtro de carvão para neutralização de odores; conexão de engate rápido, tampa de vedação e pinça corta fluído. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, conforme legislação vigente.	Unid	5	0	5

	06	Reservatório com capacidade de 1000ml para a coleta de exsudato da ferida; com sistema de drenagem à vácuo e confeccionado em PVC transparente. Além disso, possui: gel hidrofóbico granulador e solidificador de secreção; filtro de carvão para neutralização de odores; conexão de engate rápido, tampa de vedação e pinça corta fluído. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, conforme legislação vigente.	Unid	5	0	5

4– DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do inciso XIII, do art. 6°, da Lei 14.133, de 2021.

4.2. São considerados comuns, pois é possível sua definição e de seus padrões de desempenho e de qualidade objetivamente no ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado em que se inserem.

4.3. O fornecimento destes itens apresenta-se sempre como uma solução usual, não empregando novas tecnologias ou formas alternativas de fornecimento.

4.4. A presente contratação enquadra-se como solução simples, sem a necessidade de se adquirir outro produto para completar sua funcionalidade.

5-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para o pleno atendimento da necessidade descrita, os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas da ANVISA e RDCs aplicáveis, boas práticas de processamento de produtos para saúde e demais normas sanitárias vigentes, garantindo a integridade e a esterilidade dos materiais.

5.2. A licitante vencedora do **lote 36** deverá fornecer de 1 (um) a 3 (três) aparelho(s)/monitor(es) de pressão negativa, **em situação de comodato,** incluindo todos os cabos, conectores e acessórios ou quaisquer outros componentes indispensáveis ao funcionamento do equipamento, durante toda a vigência do contrato.

5.2.1. O aparelho pressão negativa deverá possuir, no mínimo, alimentação Bivolt automático (110/220V), bateria recarregável com autonomia mínima de 12 horas, pressão ajustável de aproximadamente -30 a -200 mmHg, com modos continuo, intermitente, e instilação; Reservatório de Exsudato compatível com capacidade de 150 ml e 1000ml, com alarme de troca; Tubulação feita de silicone; tubulação adaptável ao conector em Y ; Display digital com alarme de vazamento, bloqueio e falhas no sistema.

5.2.2. Os **itens do lote 36** deverão manter a compatibilidade de plataforma e padrão necessários ao aparelho/monitor de pressão negativa fornecido em comodato.

5.2.3. A CONTRATADA deverá apresentar laudos de calibração do equipamento no ato da entrega na Unidade de destino.

5.2.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar um profissional especializado na aplicação do kit de curativo com pressão negativa para, no mínimo, **1 (um) dia capacitação presencial** dos enfermeiros da rede municipal e, de forma remota, sempre que solicitado pela CONTRATANTE para uso correto da tecnologia.

5.3. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos itens no local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

5.4. Os bens devem estar acompanhados, quando for o caso, da bula ou manual de instruções com uma versão em português.

5.5. Todos os itens deste objeto deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação, mas nunca se admitindo entrega com prazo inferior a 120 dias;

5.6. A CONTRATANTE resguarda-se ao direito não receber itens transportados sem o devido acondicionamento, fora da data de validade ou próximo da data de vencimento, com embalagens danificadas ou apresentando qualquer sinal de contaminação ou outro indício de irregularidade

5.7. A CONTRATADA responderá pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos itens, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, quando aplicáveis.

5.8. A CONTRATADA será responsável pela substituição dos materiais eventualmente danificados em decorrência de falha comprovadamente imputável à sua atuação, sem ônus para a Administração.

5.9. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.10. Caso haja necessidade de convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, esta convocação poderá ser realizada de modo remoto.

5.11. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)

5.12. Não será permitido a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.13. A contratada será responsável pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, alimentação, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;

5.15. A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento.

5.16. Os itens deverão ser industrializados e fornecidos por fabricantes/importadores/distribuidores devidamente autorizadas e com registro válido na ANVISA, quando exigido pela legislação sanitária. Não será admitido, o fornecimento de produtos correlatos manipulados, magistrais ou oficinais produzidos por farmácias de manipulação.

5.17. Em caráter excepcional, considerado o interesse público, e desde que comprovadas a inexistência do produto industrializado disponível no mercado e a necessidade técnica de sua manipulação, poderá a farmácia realizar o abastecimento de produtos manipulados, exclusivamente para atender à demanda existente, observadas as disposições da **RDC nº 67** e demais normas sanitárias aplicáveis.

Subcontratação

5.18. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

6– DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

Mecanismos formais de comunicação

a) **Ordem de Serviço;**

b) Ata de Reunião;

c) Ofício;

d) Sistema de abertura de chamados

e) E-mails e Cartas; assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br

f) Telefone: (22) 2531-2150

Forma de fornecimento

6.1. A contratada deverá realizar a entrega dos itens em ***até 30 dias*** após a emissão da Nota de Empenho, de ***segunda a sexta-feira*** no horário compreendido entre **9h e 16h**, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Dr. Carolino Ribeiro de Moura, final da rua, s/n, Centro, Sumidouro/RJ.

6.2. No caso de o contratado ficar impossibilitado de cumprir o prazo previsto, o mesmo deverá comunicar à Administração, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos representantes da Administração indicados neste termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7– DA ESTIMATIVA DO VALOR:

7.1. Para o êxito deste objeto os preços serão estimados novamente pelo agente do setor de compras, nos moldes estabelecidos no art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.2. O custo estimado total da contratação ou valor de referência para aplicação do MENOR PREÇO será o constante da planilha orçamentária anexa a este documento, conforme preconiza o item 1.2 do presente termo.

7.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
c) Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8– DO PAGAMENTO:

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a)o prazo de validade;

b)a data da emissão;

c)os dados do contrato e do órgão contratante;

d)o período respectivo de execução do contrato;

e)o valor a pagar; e

f)eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado, nos termos do art. 7 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive a retenção que trata a IN 1234/2012 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4026/2024.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9– DA GESTÃO DO CONTRATO:

9.1**.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. Os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato serão os servidores:

Fiscal técnico/contrato:

1) Nome: Sandro Alex Ramos, Matrícula: 95.07.1188
2) Nome: Monara de Aquino Alaluna Pinheiro, Matrícula: 25.07.5296

Gestor do contrato:

1) Nome: Jorge Mariano dos Santos Ribeiro, Matrícula: 12.07.3216

9.3. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.4. Os fiscais do contrato informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse

fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

9.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

10– FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. A contratação será realizada na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO,** com critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, nos termos dos artigos 28, inciso I, 17 § 2º, 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a execução do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

10.10. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com abrangência das Contribuições Sociais previstas em lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal(ais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

10.11. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

10.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (sede e domicílio da Licitante), através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

10.13. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

10.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, incluída pela Lei nº 12.440 de 07/07/2011.

Qualificação Econômico-Financeira

10.15. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, Art. 69, caput, inciso II).

Qualificação Técnica

10.16. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.17. Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA, compatível com o objeto licitado, não sendo aceito protocolo de solicitação.

10.18. Licença Sanitária vigente expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente, pertinente à atividade desenvolvida, não sendo aceito protocolo.

10.19. Certidão de Regularidade emitida pelo respectivo Conselho Federal de Farmácia, dentro da validade, pertinente ao objeto licitado, não sendo aceito protocolo.

11-DAS GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS

11.1. Não se aplica.

12– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

12.2.1.**Hospital Municipal:** 1801.103020056.2.236.3390.30.00.160000
1801.103020056.2.236.3390.30.00.163500
1801.103020056.2.236.3390.30.00.170400
1801.103020056.2.236.3390.30.00.170600
1801.103020056.2.236.3390.30.00.164800

12.2.2.**Unidades Básicas de Saúde:** 1801.1030100.70.2.228.3390.30.00.160000

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

FISCAIS DE CONTRATO		
Nome do Integrante	**Área / Setor**	**Matrícula**
Sandro Alex Ramos	Hospital Municipal	95.07.1188
Monara de Aquino Alaluna Pinheiro	Unid. Atenção Básica	25.07.5296
GESTOR DO CONTRATO		
Jorge Mariano dos Santos Ribeiro	NIR	12.07.3216

Autoridade Competente
Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. ***Fabiola Da Silva Wernech*** ***Secretária Municipal de Saúde*** ***Mat 25.07.5592***

Sumidouro, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Da Silva Wernech**, **Secretária Municipal**, em 03/11/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Monara de Aquino Alaluna Pinheiro**, **Enfermeira**, em 03/11/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://leste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00072839** e o código CRC **B63A1595**.

RUA 10 DE JUNHO, 80, - Bairro CENTRO, Sumidouro/RJ, CEP 28637000
Telefone: